



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 512 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

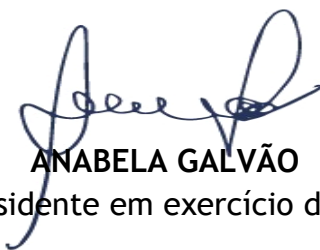
Excluir membro da Comissão de Compliance.

A VICE- PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir, a pedido, a advogada **MAYRA REGETZ MONTEIRO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 117.596, como membro da **Comissão de Compliance**, constituída pela Portaria 31, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ANABELA GALVÃO
Vice-Presidente em exercício da OAB/ES